



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
 R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS
Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO
35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
LADÁRIO, DE 05 DE ABRIL DE 1990.

A Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** e a Mesa Diretora nos termos do Art. 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ladário – MS.

Art. 1º- O Artigo 35, caput, da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 35**” – A Câmara Municipal de Ladário/MS, reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 1º de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro.

- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º

- I -
- II -
- III -

- § 5º
- § 6º

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, 19 de abril de 2015.

Emerson Valle Petzold
Emerson Valle Petzold
 Presidente

Delari Maria Bottega Ebeling
Delari Maria Bottega Ebeling
 1ª Vice-Presidenta

Mauro Botelho Rocha
Mauro Botelho Rocha
 2º Vice-Presidente

Fábio Peixoto de Araújo Gomes
Fábio Peixoto de Araújo Gomes
 1º Secretário

Antonio Bandeira de Moura Neto
Antonio Bandeira de Moura Neto
 2º Secretário